

## **LEI Nº 4.746 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

Altera o § 3º, do  
Artigo 22, da Lei  
3.549 de 30 de  
agosto de 2005.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande  
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a alterar o § 3º, do Artigo 22, da Lei 3.549  
de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a reestruturação  
do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o qual  
passará a ter a seguinte redação:

*"§ 3º - O vencimento básico do Nível 1  
fica fixado em R\$-848,40 (oitocentos e  
quarenta e oito reais e quarenta  
centavos)."*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da  
aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações  
orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de  
fevereiro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições  
em contrário, em especial a Lei nº 4.568/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de  
fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.